TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 246, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar n.º 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais, *"ad referendum"*,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Complementar n.º 101, de 4/5/2000, e art. 1º da Resolução n.º 250, de 19/8/2013, do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 3.ª Região, referente ao 2.º quadrimestre de 2026, na forma do anexo, bem como autorizar sua publicação e disponibilização por meio da *Internet*, consoante previsto no art. 55, § 2.º, da Lei Complementar n.º 101, de 4/5/2000.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13544654** e o código CRC **2ED59B8C**.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

RGF - ANEXO 1
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM
	LIQUIDADAS													
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	238.538.854,11	259.583.157,24	380.786.566,02	246.930.734,91	360.927.700,21	250.743.558,40	273.035.532,70	260.630.729,27	264.320.970,88	262.937.064,63	274.931.595,41	274.356.088,64	3.347.722.552,42	7.934.479,85
Pessoal Ativo	192.010.175,00	210.010.732,20	309.038.498,85	198.592.796,87	290.244.066,98	202.716.610,31	222.511.475,46	212.887.361,14	214.399.347,89	212.402.252,94	222.759.032,05	221.315.355,63	2.708.887.705,32	7.934.479,85
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	161.765.831,97	179.860.555,65	248.795.918,05	168.375.918,18	258.561.152,90	172.185.855,76	191.404.958,43	182.000.903,95	182.128.601,70	180.123.707,23	188.875.765,78	187.629.249,93	2.301.708.419,53	7.913.085,38
Obrigações Patronais	30.244.343,03	30.150.176,55	60.242.580,80	30.216.878,69	31.682.914,08	30.530.754,55	31.106.517,03	30.886.457,19	32.270.746,19	32.278.545,71	33.883.266,27	33.686.105,70	407.179.285,79	21.394,47
Pessoal Inativo e Pensionistas	46.528.679,11	49.572.425,04	71.748.067,17	48.337.938,04	70.683.633,23	48.026.948,09	50.524.057,24	47.743.368,13	49.921.622,99	50.534.811,69	52.172.563,36	53.040.733,01	638.834.847,10	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	40.903.644,63	43.752.729,26	63.110.298,46	42.201.974,74	62.253.579,75	41.933.150,59	44.400.144,81	41.965.184,72	44.085.488,40	44.731.086,47	46.186.535,41	46.783.656,71	562.307.473,95	0,00
Pensões	5.625.034,48	5.819.695,78	8.637.768,71	6.135.963,30	8.430.053,48	6.093.797,50	6.123.912,43	5.778.183,41	5.836.134,59	5.803.725,22	5.986.027,95	6.257.076,30	76.527.373,15	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	46.312.506,60	49.345.144,60	60.032.563,21	9.349.297,48	70.385.859,10	47.802.888,31	50.364.735,63	47.545.063,05	48.753.482,28	49.327.786,37	51.053.822,51	52.343.231,35	582.616.380,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.373,21	0,00	4.032,78	-7.681,32	80.525,97	88.535,24	194.785,88	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	105.320,74	103.455,06	168.312,05	100.080,32	219.018,87	146.201,90	147.382,32	159.090,12	143.407,33	141.210,76	140.837,72	104.535,12	1.678.852,31	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	215.440,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.440,75	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	46.207.185,86	49.241.689,54	59.864.251,16	9.033.776,41	70.166.840,23	47.656.686,41	50.187.980,10	47.385.972,93	48.606.042,17	49.194.256,93	50.832.458,82	52.150.160,99	580.527.301,55	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	192.226.347,51	210.238.012,64	320.754.002,81	237.581.437,43	290.541.841,11	202.940.670,09	222.670.797,07	213.085.666,22	215.567.488,60	213.609.278,26	223.877.772,90	222.012.857,29	2.765.106.171,93	7.934.479,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**1.619.262.388.778,33**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**2.773.040.651,78**	**0,171253%**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.755.959.628,14	0,355468%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.468.161.646,74	0,337695%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.180.363.665,33	0,319921%

FONTE: Sistema: SIAFI - Tesouro Gerencial; Unidade Responsável: Divisão de Contabilidade; Data da emissão: 17/set/2026 e; hora de emissão: 14h02.

NOTAS:
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos e;
2. No item "Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração", conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais, 15ª Edição, versão 6, de 16/09/2025 (p.524), foram processadas as exclusões das despesas somente daquelas correspondentes aos meses do exercício de 2025 que integram o período de apuração do RGF. Com relação aos meses do exercício de 2026, somente serão excluídos por ocasião da elaboração do RGF do 3º quadrimestre de 2026.
3. Entre os meses de maio e agosto de 2026 foram abatidos R$ 46.177.134,21 da linha "Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária" e R$ 3.295.873,91 da linha "Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados", referentes às despesas com as rubricas "Parcela indenizatória de valorização por tempo de antiguidade na carreira (PVTAC)" e "Gratificação por exercício cumulativo de jurisdição, atribuição ou ofício (GECJAO)", conforme orientações do OFÍCIO-CIRCULAR N. 0915819/CJF.

JEANE REIS ALVES

Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

THALES FERNANDO DE CAMPOS PISSOLATO

Diretor da Secretaria de Auditoria Interna

WESLEY DOS SANTOS

Diretor-Geral, em exercício

PARECER Nº 13558554/2026 - PRESI/GABPRES/SAUD

Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente,

Trata-se da análise do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) da Justiça Federal da 3ª Região (JF3R), especificamente do Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal, previsto no art. 55, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 101/2000, referente ao 2º quadrimestre de 2026, contemplando o período de setembro de 2025 a agosto de 2026.

A Receita Corrente Líquida (RCL) da União apurada para o período correspondeu a R$ 1.619.262.388.778,33, conforme divulgado pela Portaria STN/MF nº 2.804, de 15 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 16 de setembro de 2026 (SEI nº 13543357).

A despesa total com pessoal da JF3R no período totalizou R$ 2.773.040.651,78.

Em consequência, o índice de despesa com pessoal alcançou 0,171253% da RCL, permanecendo abaixo do limite máximo (0,355468%), do limite prudencial (0,337695%) e do limite de alerta (0,319921%), previstos, respectivamente, na Resolução CJF nº 250/2013 e no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Em 22/9/2026, o Conselho da Justiça Federal (CJF) expediu o Ofício-Circular nº 0915819/CJF (SEI nº 13543377), contendo orientações acerca do tratamento de despesas remuneratórias e indenizatórias para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal previstos na LRF.

Em atendimento às referidas orientações, foi incluída no RGF a Nota Explicativa nº 3, com a seguinte redação:

> 3. Entre os meses de maio e agosto de 2026 foram abatidos R$ 46.177.134,21 da linha "Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária" e R$ 3.295.873,91 da linha "Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados", referentes às despesas com as rubricas "Parcela indenizatória de valorização por tempo de antiguidade na carreira (PVTAC)" e "Gratificação por exercício cumulativo de jurisdição, atribuição ou ofício (GECJAO)", conforme orientações do OFÍCIO-CIRCULAR N. 0915819/CJF.

Nos termos do art. 59 da LRF, a Secretaria de Auditoria Interna (SAUD) ratificou os dados constantes do demonstrativo, conforme Manifestação SAUD nº 13543591.

Na sequência, o FORM RGF-1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal nº 13543409 foi assinado pelo Diretor-Geral em exercício, pela titular da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (SOFI) e pelo titular da SAUD.

Posteriormente, o Relatório de Gestão Fiscal foi aprovado por Vossa Excelência, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, *ad referendum* daquele colegiado, por meio da Resolução CATRF3R nº 246, de 25 de setembro de 2026 (SEI nº 13544654), editada para fins de atendimento ao disposto no art. 54, inciso III, e art. 55, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Resolução CATRF3R nº 246, de 25 de setembro de 2026

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	1.619.262.388.778,33	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL	**2.773.040.651,78**	**0,171253%**
LIMITE MÁXIMO (art. 20 da LRF; e Res. CJF nº 250/2013)	**5.755.959.628,14**	**0,355468%**
LIMITE PRUDENCIAL (0,95 x Limite Máximo) (art. 22 da LRF, §U)	5.468.161.646,74	0,337695%
LIMITE DE ALERTA (0,90 x Limite Máximo) (art. 59 da LRF, §1º)	5.180.363.665,33	0,319921%

Da análise do quadro, verifica-se que a despesa com pessoal da JF3R correspondeu a 48,18% do limite máximo permitido pela legislação.

Em 29/9/2026, a Resolução CATRF3R nº 246/2026 foi publicada no DOU nº 184, seção 1, página 103 (SEI nº 13552053).

Ademais, o demonstrativo foi preenchido pela SOFI no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), com os dados ratificados pela SAUD, e posteriormente assinados pelas titulares da SOFI e da SAUD, bem como assinados e homologados por Vossa Excelência, conforme comprovantes SEI nº 13555654 e nº 13555656.

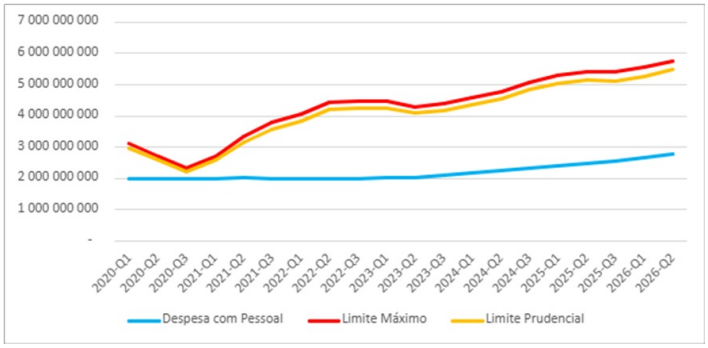
Para fins de verificação da consistência e exatidão dos dados apresentados, foram gerados no Tesouro Gerencial e arquivados na SAUD, como papéis de trabalho, os seguintes relatórios:

1) Execução das despesas de pessoal; e
2) Despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados em 31/12/2025.

Diante do exposto, com fundamento nos relatórios acima mencionados e no Checklist RGF2026Q2 (SEI nº 13558659), esta Secretaria confirma a exatidão dos dados constantes do Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 3ª Região, relativamente ao Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal, referente ao 2º quadrimestre de 2026.

Com o objetivo de demonstrar o comportamento das despesas com pessoal da Justiça Federal da 3ª Região ao longo dos últimos exercícios, apresenta-se, a seguir, gráfico contendo a evolução do respectivo índice em relação à Receita Corrente Líquida da União, em comparação com o limite máximo e prudencial estabelecidos pela Resolução CJF nº 250/2013.

Evolução - Despesas com Pessoal da JF3R - 2020-2026



Da análise do gráfico, observa-se que, embora a despesa com pessoal da Justiça Federal da 3ª Região tenha apresentado elevação gradual ao longo dos exercícios analisados, os limites máximo e prudencial evoluíram em patamares substancialmente superiores, preservando ampla margem entre a despesa efetivamente realizada e os limites legalmente estabelecidos. O cenário evidencia a manutenção do equilíbrio fiscal e a observância dos limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000.

Assim, submetemos os autos à elevada consideração de Vossa Excelência, propondo seu encaminhamento à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça (SCAJ), para as providências cabíveis visando à apreciação do processo e ao referendo da Resolução CATRF3R nº 246/2026, pelo Conselho de Administração deste Egrégio Tribunal.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **THALES FERNANDO DE CAMPOS PISSOLATO**, **Diretor da Secretaria de Auditoria Interna** , em 30/09/2026, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13558554** e o código CRC **E116EFFE**.

Certidão de Julgamento - 13624002

Processo:
0030275-55.2026.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Colegiado:
Conselho de Administração do TRF3R

Data da Sessão:
19/10/2026 14:00:00

Relator:
Luis Antonio Johonsom Di Salvo

Dispositivo:
O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou as conclusões do Parecer SAUD nº 13558554/2026.
Ainda, por unanimidade, referendou a Resolução CATRF3R nº 246, de 25 de setembro de 2026, que aprovou o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 3ª Região, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2026, exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Presentes: Desembargador Federal LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Relator e Presidente, Desembargador Federal ANDRE CUSTODIO NEKATSCHALOW, Desembargador Federal DAVID DINIZ DANTAS, Desembargador Federal ALI MAZLOUM, Desembargadora Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL e Desembargador Federal JOAO EDUARDO CONSOLIM.